



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Ver. BISPO PADOVAN**

Bispo  
**Padovan**  
VEREADOR

CMU 000046-IEG 19/Jan/2021 12:50

MOÇÃO nº 02 /2021

Moção de Pesar a família do Sr. Márcio André Carvalho

**Documento 05/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O vereador BISPO PADOVAN, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do regimento interno desta casa legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família do servidor municipal MÁRCIO ANDRÉ CARVALHO, por seu falecimento com o seguinte teor.

Recebemos em nosso gabinete a notícia com muita tristeza pelo falecimento deste ilustre cidadão uruguaiense, presto a família minhas condolências, rogando ao Espírito Santo a consolação, alento e conforto a todos os familiares neste momento de luto.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Moção em razão da triste notícia do falecimento do servidor municipal Márcio André Carvalho 42 anos como forma de homenagem e agradecimento pelos serviços prestados em nosso município.

Uruguaiana, 19 de janeiro de 2021.

**Ver.BISPO PADOVAN**  
Bancada do Republicanos

P.S. End: R. Eustáquio Ormazabal, 1508 – Centro, Uruguaiana – RS, CEP.:97503-100